



Vila Verde
Município

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE
PROTEÇÃO DE DADOS E CONSULTORIA RJCS



I – Identificação do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviços de encarregado de proteção de dados e consultoria RJCS, nas condições previstas no Caderno de Encargos e respetivo anexo, denominado por «Anexo 1 – Especificações».

II – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Verde, abreviadamente designada por MVV, sita na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, com os números de telefone n.º 253 310 500 e fax n.º 253 310 036 e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-vilaverde.pt.

III – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada pelo Sra. Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Vila Verde, no uso de competências subdelegadas pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, através do despacho i/31766/2021/MVV, datado de 03/11/2021, publicado na II Série do Diário da República, em 18/11/2021, sob a designação “Despacho 11398/2021”.

IV – Fundamento da escolha da consulta prévia

O procedimento a adotar é a Consulta Prévia, fundamentando-se a escolha com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP).

V – Documentos da proposta

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.
2. Proposta de preço.

VI – Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

VII – Prazo para a apresentação da proposta

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 17:00 horas do 6º dia a contar do envio do convite à apresentação de propostas através da plataforma eletrónica de contratação pública *Acingov*, acessível através do endereço www.acingov.pt.

VIII – Modo de apresentação das propostas

As propostas deverão ser apresentadas através de envio para a plataforma eletrónica de contratação pública referida no ponto anterior.



IX - Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

X – Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, designadamente o preço mais baixo.

XI – Preço Base

O preço base do presente procedimento é de **18.000,00 €**.

XII – Critério de desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o *critério do sorteio* para efetuar o desempate.

XIII – Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos artigo 88.º, n.º 2, alínea a) do CCP.

XIV – Documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração elaborada nos termos do Anexo II do CCP.
- b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. d), do CCP;
- c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos do artigo 55.º, n.º 1, al. e), do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração,

direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h), do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento.

XV – Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 15 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XVI – Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento

1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt até ao término do 1/3 do prazo dado para entrega de propostas;
2. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

A Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa,


(Eng.ª Michele Alves)